**REGULAMENTO**

**GIVEAWAY 15 BILHETES DUPLOS PARA A ANTESTREIA DO FILME *DIAMANTE* NO EL CORTE INGLÉS**

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. O passatempo “Giveaway 15 Bilhetes Duplos para a Anteestreia do Filme *Diamante* no El Corte Inglés” (“Passatempo”) é promovido pela SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., com sede na Rua Calvet de Magalhães, n.º 242, 2770-022 Paço de Arcos (“Promotora” ou “SIC Mulher”), pessoa coletiva número 501 940 626, em parceria com El Corte Inglés e com o lançamento do filme *Diamante*.

1.2. O presente documento (o “Regulamento”) contém os termos da participação no Passatempo. Qualquer incumprimento das condições constantes do Regulamento pode dar origem à exclusão do participante e à recusa da atribuição dos prémios por parte da Promotora.

1. **PASSATEMPO**

2.1. O Passatempo visa a atribuição de 15 bilhetes duplos para a antestreia do filme *Diamante*, a realizar-se no El Corte Inglés. Os vencedores poderão levantar os bilhetes nas bilheteiras do evento ou ao fazerem a compra online do bilhete.

2.2. Para participar, os participantes deverão seguir as instruções indicadas na publicação do Passatempo na conta de Instagram oficial da SIC Mulher.

1. **DIVULGAÇÃO**

3.1. A realização do passatempo será comunicada e divulgada na página oficial de Instagram da SIC (@sicmulher).

3.2. O Passatempo não é patrocinado, administrado, aprovado, nem se encontra de qualquer outra forma associado à plataforma Instagram ou à Meta Platforms Ireland Limited ou sociedades do grupo Meta.

1. **REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Este Passatempo destina-se apenas a pessoas singulares que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos (“Participantes”):

4.1.1. Ser residente em território português; 4.1.2. Ser titular de uma conta de Instagram válida, conforme os termos de utilização do Instagram; 4.1.3. Não ser trabalhador, estagiário, colaborador, membro de órgão estatutário, de qualquer entidade do Grupo Impresa.

4.2. Para efeitos de participação no Passatempo, os participantes devem:

4.2.1. Seguir a conta de Instagram oficial da SIC Mulher (@sicmulher);

4.2.2. Comentar na publicação de Instagram relacionada com o Passatempo, identificando no comentário um amigo com quem gostariam de ir ver o filme *Diamante* ao cinema, através da menção @, e explicar o motivo.

4.3. Cada participante poderá participar as vezes que quiser.

4.4. Não são admitidas participações no Passatempo que, no entender da SIC, sejam consideradas incompatíveis com os princípios e valores do Grupo Impresa.

1. **ÂMBITO TERRITORIAL E DURAÇÃO**

5.1. O Passatempo abrange todo o território português (Portugal Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores).

5.2. O Passatempo terá início no dia 7 de abril de 2025, começando com a divulgação do mesmo no feed da conta de Instagram @sicmulher, e termina às 23h59 do dia 9 de abril de 2025 (“23h59”).

1. **PRÉMIO E PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO**

6.1. Os vencedores dos prémios serão escolhidos aleatoriamente pela Promotora.

6.2. A seleção dos vencedores será definitiva e irrevogável para todos os efeitos.

6.3. Os prémios apenas poderão ser atribuídos a participantes que reúnam os requisitos enunciados na Cláusula 4.

6.4. O vencedor do Passatempo será anunciado via mensagem privada

6.5. Os prémios são:

6.5.1. 1 bilhetes duplo (no total de 15 premiados) para a antestreia do filme *Diamante* no El Corte Inglés.

6.6. A SIC irá entrar em contacto com os vencedores através de mensagem direta (direct message) na conta de Instagram com que participaram para:

6.6.1. Informar os vencedores da atribuição do prémio;

6.6.2. Confirmar que os vencedores cumprem os requisitos de participação enunciados na Cláusula 4;

6.6.3. Solicitar informações necessárias para a entrega do prémio, nomeadamente os dados de contacto.

6.7. Para efeitos de aceitação do prémio, os vencedores deverão responder à mensagem direta no prazo de 5 dias após o envio da mesma pela SIC, confirmando a aceitação do prémio.

6.8. Os prémios atribuídos no Passatempo são pessoais e intransmissíveis e não podem ser convertidos em outro prémio ou em dinheiro.

1. **CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO**

7.1. A SIC verifica a validade de todas as participações, podendo desclassificar as participações que não cumpram os requisitos, bem como qualquer participante, em caso de suspeita razoável de manipulação indevida do processo de participação.

7.2. A SIC não se responsabiliza por erros na plataforma de participação ou falhas técnicas.

7.3. O não exercício pela SIC dos seus direitos num dado momento não significa que renuncie a esses direitos no futuro.

1. **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

8.1. O Instagram não deverá, de modo algum, ser tido como responsável por qualquer perturbação relacionada com o Passatempo.

8.2. A SIC não se responsabiliza por falhas de sistema ou mau funcionamento do Instagram, nem por quaisquer consequências que uma falha possa ter no Passatempo.

1. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. A SIC, como responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos participantes, recolherá dados pessoais dos vencedores (nome, username de Instagram e contacto).

9.2. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do Passatempo e conservados conforme os prazos legais obrigatórios.

9.3. Os participantes podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento e outros direitos previstos no RGPD, entrando em contacto com a SIC por e-mail (privacidade.sic@impresa.pt).

1. **LEI APLICÁVEL E TRIBUNAIS COMPETENTES**

10.1. O presente Regulamento rege-se pela Lei Portuguesa.

10.2. As partes acordam que quaisquer questões ou litígios serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

1. **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

11.1. A participação neste passatempo implica o conhecimento e aceitação integral do regulamento.

11.2. A SIC reserva-se o direito de alterar ou encurtar o Passatempo a qualquer momento, caso ocorram circunstâncias imprevistas.